



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Of. nº 601/8ª-CECC/2007

27.Jul.07

Petição nº 384/X/2ª - Relatório Final

Iniciativa de Margarida Santos e Outros

«Solicitam o alargamento do prazo de discussão pública do novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior»

Julius Perdigão

Nos termos do nº 6 do artº 15º da Lei nº 43/90, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho, junto envio a V. Exa. o **Relatório Final** referente à **Petição nº 384/X/2ª**, de iniciativa de Margarida Santos e Outros, que «*Solicitam o alargamento do prazo de discussão pública do novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior*», aprovado na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura efectuada no dia 27 de Julho de 2007, com a seguinte votação:

Conclusões

Conclusão nº 7 - aprovada com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD, PCP, CDS/PP e BE;

Restantes conclusões aprovadas com os votos a favor do PS e do CDS/PP, os votos contra do PSD e as abstenções do PCP e do BE;

Parecer

Aprovado com os votos a favor do PS, PCP, CDS/PP e BE e a abstenção do PSD.

Transcreve-se o texto do parecer aprovado:

- a) *Deve a presente petição ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

- b) *Deve a presente petição ser publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República, conforme prevê a alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição; e*
- c) *Deve o presente Relatório ser comunicado aos peticionários, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.»*

Nos termos do presente parecer venho solicitar a V. Exa:

- se digne providenciar o **agendamento da Petição nº 384/X/2ª para discussão em Plenário**, conforme refere a alínea a).

A Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, nos termos do nº 1 do artigo 8º, dará de imediato conhecimento deste Relatório Final ao primeiro subscritor da petição.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos, *e c. s. r. e. e. d.*


António José Seguro
Presidente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Petição n.º 384/X/2ª

Relator: Deputado Manuel Mota

RELATÓRIO FINAL

Iniciativa: Margarida Santos e outros,

Assunto: Solicitam o alargamento do prazo de discussão pública do novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES),

1. Nota Preliminar

A presente Petição deu entrada na Assembleia da República em 27 de Junho de 2007, tendo sido recebida na Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, para apreciação em 28 de Junho do corrente ano.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada a 3 de Julho, a petição foi definitivamente admitida e nomeado o signatário como seu relator.

2. Conteúdo e motivação da petição

Constatando que a proposta do Governo para o novo RJIES configura *«uma profunda alteração da concepção do sistema de ensino, quer da sua estrutura e modo de funcionamento, quer da sua natureza e função na*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

sociedade em que vivemos», os peticionários defendem que, por esse motivo, a proposta deve «obrigar à participação de todos os que constituem a comunidade académica: funcionários, estudantes, investigadores e professores».

Por outro lado, os peticionários criticam o momento de apresentação deste diploma legal, alegando que *«é inadmissível que o essencial da discussão tenha lugar durante o período de exames que antecede as férias de Verão, comprometendo de um modo decisivo a participação exigente e rigorosa de uma boa parte do corpo docente e da quase totalidade dos estudantes».*

Os peticionários consubstanciam ainda a sua posição mediante um conjunto de considerações sobre a proposta de lei que fundamentam o seu *«receio de que a nova proposta de RJIES possa pôr em causa a autonomia das instituições de Ensino Superior, desvirtuando aspectos fundamentais da natureza plural do seu funcionamento».*

Neste sentido, os peticionários solicitam à Assembleia da República o *«alargamento do prazo de consulta e discussão da proposta do Governo do novo RJIES, até ao início do ano 2008».*

3. Preparação do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

O programa de governo do XVII Governo Constitucional assumiu o compromisso de *«reabrir o processo de revisão das leis que regulam a autonomia das universidades e dos politécnicos».*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Para esse efeito, o Governo tomou como ponto de partida um aprofundado processo de estudo e avaliação de todo o sistema de ensino superior nacional, por entidades internacionais credíveis e, nessa medida, dotadas da necessária isenção e independência.

Nestes termos, durante o ano de 2006, a OCDE¹ e a ENQA² efectuaram uma análise incisiva ao sistema de ensino superior português e ao seu sistema de acreditação e avaliação, que envolveu o diálogo com as instituições e a audição de um vasto leque de actores sociais, produzindo relatórios finais que vieram a ser largamente debatidos.

Consideradas as conclusões e recomendações destes relatórios, no dia 27 de Dezembro de 2006, foram apresentadas na Assembleia da República, no debate mensal com o Primeiro-Ministro, as principais linhas orientadoras do novo quadro legal das instituições de ensino superior.

Posteriormente, no dia 23 de Fevereiro de 2007, no debate temático sobre Ensino Superior na Assembleia República, com a presença do Ministro do Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, os Deputados tiveram a oportunidade de discutir, novamente, as linhas orientadoras da reforma.

Em 5 Maio de 2007, o Governo aprovou na generalidade, em Conselho de Ministros Extraordinário, a proposta de lei, iniciando um processo de consulta pública de todas as entidades interessadas.

¹ Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

² European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Em 14 de Junho de 2007, o Governo aprovou a versão final da proposta de lei, integrando diversas alterações sugeridas no âmbito do período de discussão pública. No mesmo dia, a proposta de lei deu entrada na Assembleia da República.

Após a respectiva admissão, a proposta de lei baixou, no dia 18 de Junho, à Comissão de Educação, Ciência e Cultura que solicitou, desde logo, o parecer de diversas entidades relacionadas ao sector que responderam enviando um total de 62 pareceres.

Paralelamente, também por iniciativa da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, decorreu um fórum na Internet, de acesso universal, sobre a proposta de lei, no âmbito do qual foram recebidos 11 contributos.

Não obstante tais iniciativas, nos dias 20 e 22 de Junho de 2007, também o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior promoveu sessões de debate público sobre a proposta de lei em Lisboa³ e no Porto⁴.

Depois da aprovação da proposta de lei na generalidade em plenário, a Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, realizou ainda um conjunto de audições, tendo em vista o debate da proposta de lei n.º 148/X e o projecto de lei n.º 271/X do Grupo Parlamentar do PSD.

Assim, no dia 3 de Julho foram ouvidos os representantes do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.

³ Centro Cultural de Belém.

⁴ Reitoria da Universidade do Porto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

No dia 9 de Julho foi promovida uma audição pública para a qual se inscreveram **194 participantes** representativos dos estudantes, das universidades, dos institutos superiores politécnicos, das empresas e dos sindicatos, dos quais **83** tiveram oportunidade de intervir.

E, finalmente, no dia 10 de Julho, foram ouvidos os representantes da Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado e o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior cuja audição continuou no dia 13 de Julho.

4. Audição dos Peticionários

No dia 10 de Julho, os representantes dos petiçãoários foram ouvidos pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho (Lei do Exercício do Direito de Petição/LDP).

Desta feita, os petiçãoários tiveram a oportunidade de reiterar os argumentos expostos no texto da petição, apelando à Comissão de Educação, Ciência, Cultura por uma extensão do período de discussão pública, atendendo à relevância do diploma legislativo em causa, para o futuro das instituições de ensino superior.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

5. Conclusões

- 1) O objecto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários e mencionado o domicílio de alguns dos signatários. Estão preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 248.º do Regimento da Assembleia da República e nos artigos 9.º e 15.º da LDP.
- 2) Sendo **subscrita por 4947 cidadãos**, a presente petição reúne as assinaturas suficientes para ser, obrigatoriamente, apreciada em Plenário da Assembleia da República, bem como para se proceder à audição dos respectivos peticionários e à sua publicação em Diário da Assembleia da República.
- 3) Os peticionários solicitam à Assembleia da República o *«alargamento do prazo de consulta e discussão da proposta do Governo do novo RJIES, até ao início do ano 2008»*.
- 4) A Comissão de Educação, Ciência e Cultura, no âmbito da consulta e debate público promovidos, recebeu **62 pareceres** e **11 contributos** do Fórum na Internet.
- 5) A audição pública realizada pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura envolveu **194 participantes** representativos dos estudantes,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

das universidades, dos institutos superiores politécnicos, das empresas e dos sindicatos, dos quais 83 tiveram oportunidade de intervir.

- 6) Neste âmbito, foram ainda ouvidos pela Comissão da Educação, Ciência e Cultura, os representantes do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, da Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado e o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- 7) Sem prejuízo da legitimidade de todas as análises e críticas sobre a duração do período de debate público dedicado ao novo regime jurídico das instituições de ensino superior, pode constatar-se, após a votação na especialidade, que a qualidade dos contributos recolhidos no âmbito das iniciativas promovidas pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura, permitiram que todos os grupos parlamentares apresentassem dezenas de propostas de alteração à proposta de lei do Governo.

PARECER

Face ao *supra* exposto e atendendo ao número de subscritores da presente petição, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura emite o seguinte parecer:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- a) Deve a presente petição ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º da LDP;
- b) Deve a presente petição ser publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República, conforme prevê a alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º da LDP; e
- c) Deve o presente Relatório ser comunicado aos peticionários, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da LDP.

Palácio de São Bento, em 27 de Julho de 2007

O Deputado Relator



Manuel Mota

O Presidente da Comissão



António José Seguro